



ESTADO DE SERGIPE  
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - 2013**

**PROMOTORIA :** 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

**PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR:** Dr. Virgílio do Vale Viana

**SERVIDORES:** Izabela Rosa Vieira (Analista – Direito)

Alex Nascimento de Oliveira (Técnico do MP)

**DATA DA VISITA/INSPEÇÃO:** 11 de setembro de 2013

Trata-se de Relatório elaborado pela Coordenadoria Geral após visita de Inspeção à 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana, em 11.09.2013, concomitantemente à Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral.

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional extrajudicial do Promotor de Justiça substituto, Dr. Virgílio do Vale Viana.

O Promotor de Justiça exerce atribuições funcionais vinculadas aos processos judiciais em trâmite na 2ª Vara Cível de Itabaiana, e também na defesa dos interesses da coletividade através das Curadorias de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social, ao



ESTADO DE SERGIPE  
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

Apoio às Vítimas de Crimes e ao Combate à Discriminação Racial, conforme disposto no art. 3º, da nova Resolução nº 015/2013 – CPJ.

Observou-se que as instalações da Promotoria de Justiça localizavam-se em sede própria, no Edifício Procurador de Justiça Pedro Iroito Dória Leó, consistindo em duas salas amplas, onde trabalham o Promotor e equipe de Servidores, composta por uma Analista do MP (especialidade Direito), um Técnico do MP, sendo que este cumulava suas atribuições nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de Itabaiana, além de ter sido designado para responder pelas atividades da Triagem Técnica da Promotoria de Justiça da Comarca de Itabaiana, e uma Estagiária de Direito.

Foi informado que o atendimento ao público ocorre diariamente, com uma média de 08 (oito) atendimentos por semana.

Salienta-se que a 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana foi inspecionada no ano de 2011, mais precisamente em 28.11.2011.



ESTADO DE SERGIPE  
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

## II – DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Do cotejo com os dados perquiridos em 2011, tem-se o seguinte panorama:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	2011	2013
a) Reclamações em andamento	00	06
b) Reclamações fora do prazo	00	04
c) Reclamações paradas há mais de 120 dias	00	00
d) Proced. Preparatórios em andamento	00	05
e) Proced. Preparatórios fora do prazo	00	00
f) Proced. preparatórios parados há mais de 120 dias	00	00
g) Inquéritos Cíveis em andamento	01	01
h) Inquéritos Cíveis fora do prazo	00	00
i) Inquéritos Cíveis parados há mais de 120 dias	00	00

Registra-se, por oportuno, que a partir de 10.09.2013, com a entrada em vigor da nova Resolução nº 015/2013-CPJ, a atribuição extrajudicial relativa à defesa dos direitos da criança e do adolescente passou a ser da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana. Sendo assim, a partir de agora, os protocolos de denúncias do Disque-100 serão encaminhados ao e-mail da Unidade, que deverá diligenciar no sentido do

Pág. 3



ESTADO DE SERGIPE  
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

devida apuração das denúncias, com envio das informações sobre o que for feito ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência (CAOPIA), para que seja realizada a alimentação do sistema, que é supervisionado pela Secretaria de Direitos Humanos, em Brasília.

### III – DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

#### A – Das reclamações fora do prazo.

Apurou-se que 04 (quatro) reclamações em tramitação se encontravam fora do prazo estabelecido no art. 37, da Resolução n.º 002/2008-CPJ.

Todavia, analisando individualmente cada uma delas apurou-se que 02 (duas) reclamações haviam sido remetidas por outras Promotorias de Justiça, sem a remessa física dos autos. São as reclamações n.º 49.13.01.0001 e 49.13.01.0004. Quanto a isso, sugere-se que a 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana mantenha contato com as respectivas Promotorias de Justiça remetentes, a fim de viabilizar o reenvio ou a restauração dos autos.

A

Pág. 4



ESTADO DE SERGIPE

COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

No tocante às reclamações n.º 49.12.01.0006 e 49.13.01.0002, efetivamente fora do prazo, recomenda-se que sejam adotadas as providências cabíveis à regularização formal das sobreditas reclamações.

#### **IV – DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS/POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Verificou-se que a Promotoria de Justiça acompanhava o andamento de 02 (duas) ações civis públicas, destacando-se ACP visando cumprimento da lei dos 15 minutos no atendimento bancário; e ação para regularizar o serviço de abastecimento de água do Município.

#### **VI - DO FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO**

Em anexo, encontra-se formulário contendo questionamentos acerca das atividades extrajudiciais desenvolvidas pela Promotoria de Justiça inspecionada, encaminhado previamente pela Coordenadoria-Geral, cujo preenchimento ocorre durante a visita.

Pág. 5



ESTADO DE SERGIPE  
COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana

**VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Encaminhe-se cópia integral do presente relatório ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Orlando Rochadel Moreira, à Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dr<sup>a</sup>. Maria Creuza de Brito Figueiredo bem como ao Promotor de Justiça Dr. Virgílio do Vale Viana.

Aracaju(SE), 17 de setembro de 2013.

  
**Ana Christina Souza Brandi**  
Procuradora de Justiça  
Coordenador-Geral do Ministério Público